

## Marcos de propriedade nos limites da freguesia do Torno (Lousada) e de Aião (Felgueiras).



Marcos, padrões, lindas são termos que usamos para representar a ideia de objeto físico que sinaliza ou marca na paisagem um limite territorial, uma linha divisória, um termo. Os marcos delimitam ou sinalizam propriedades rústicas, limites administrativos, áreas de influência jurisdicional, termos paroquiais, fronteiras territoriais. Os termos definidos pelos marcos determinam e identificam direitos eclesiásticos, alçadas judiciais e administrativas, direitos dominiais, privilégios e isenções, exclusividades – garantindo uma gestão do território mais eficiente e inteligível, facilitando o quotidiano às populações e às instituições. Neste artigo estudamos-los como marcas da História.

---

### Texto e fotografia

Cristiano Cardoso  
Técnico Superior de História  
[cristiano.cardoso@cm-lousada.pt](mailto:cristiano.cardoso@cm-lousada.pt)

Luís Sousa  
Arqueólogo  
[luis.sousa@cm-lousada.pt](mailto:luis.sousa@cm-lousada.pt)

## 1. Descrição e localização

Estas demarcações territoriais foram identificadas nos limites administrativos entre Torno e Aião, freguesias pertencentes, respetivamente, aos concelhos de Lousada e Felgueiras. Estamos perante marcos de pedra granítica, de formato retangular. Quando completos, apresentam espigão, ligeiramente avolumado, para aumentar a sua fixação e estabilidade no solo. Os dois marcos identificados *in situ* delimitam propriedades pertencentes a duas entidades senhoriais do Antigo Regime, mas, simultaneamente, coincidem com os limites político-administrativos destas duas freguesias mencionadas, como procuraremos demonstrar adiante. Os restantes dois marcos, entretanto deslocados da sua posição originária, completariam a linha divisória das propriedades demarcadas.

Os marcos que permanecem *in situ* apresentam a face epigrafada voltada para norte, direcionada para o exterior da propriedade que a inscrição nomeia. Na proximidade

corre uma linha de água que, ao longo dos tempos, terá constituído um elemento natural definidor dos limites territoriais e administrativos. Embora tenham sido identificados quatro marcos, apenas três foram devidamente estudados, uma vez que o Marco 4 se encontra inacessível, no interior de um edifício em ruína, onde foi reaproveitado como padieira de porta. O relato que nos foi transmitido<sup>1</sup> e a tradição local identifica o referido bloco como marco, com base na inscrição reconhecida como similar à que tratamos neste estudo.

O Marco 1 está encostado no que resta de um tosco muro que delimita propriedades rústicas. O espigão não é visível, pois está completamente enterrado no solo. A altura total do marco é de 85,2cm, com uma largura de 29,1cm no topo e 28,3cm na base. O campo epigráfico tem 37,2cm de altura por 29,1cm de largura.

O Marco 2, distante do anterior cerca de 50 metros para oés-sudoeste, situa-se junto a uma unidade industrial, num terreno votado a mata. Como se encontra quase totalmente descravado do solo, exhibe 89,4cm de altura até ao início do espigão e 129,5cm de altura total. No topo obtém-se a leitura de 27,9cm de largura e na parte inferior de 30cm. Uma parte expressiva do espigão encontra-se a descoberto, achando-se visível 39,7cm ao nível da espessura e 42,4cm no que respeita à altura. O campo epigráfico tem 34cm de altura por 27,4cm de largura.

O Marco 3 está depositado junto a um edifício destinado a adega, no interior da Quinta de Vila Nova, na freguesia de Aião. Mostra-se fraturado junto ao arranque do espigão, tendo por isso apenas 83,3cm de altura. No topo obtém-se a largura de 27,6cm e no bordo oposto 28cm. O campo epigráfico exhibe 37,5cm de altura por 28,2cm de largura. Apesar da uniformidade epigráfica em termos de superfície gravada, composição e dimensões das letras, o conteúdo epigráfico segue as regras do texto cursivo, sem recurso a escantilhão. No entanto, parece resultar de um *ordinatio* prévio, com as letras antecipadamente delineadas para facilitar a sua execução por parte do lapicida. Cada marco

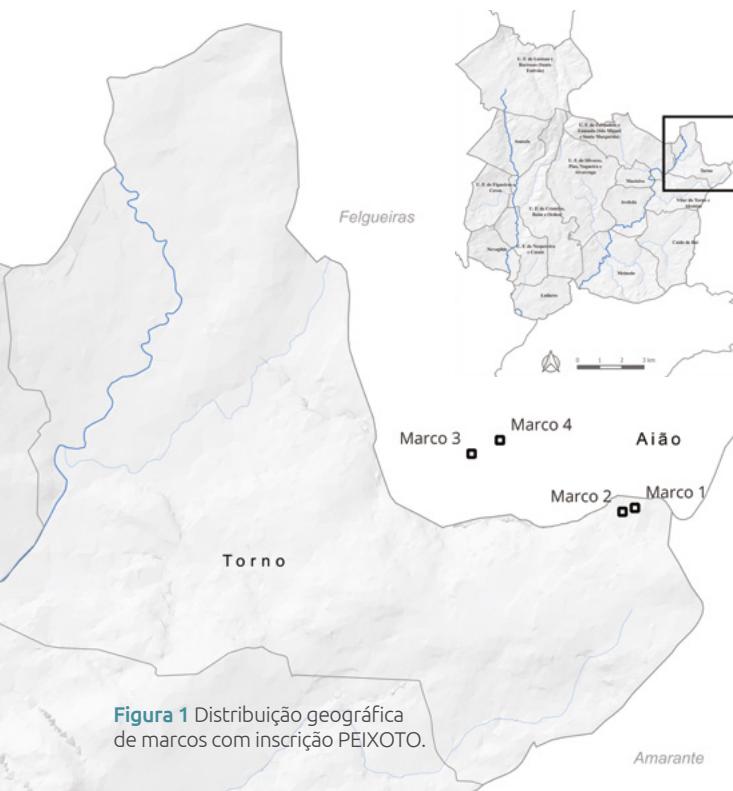


Figura 1 Distribuição geográfica de marcos com inscrição PEIXOTO.

<sup>1</sup>Ao Dr. Tiago Maria Rebelo de Carvalho de Campos Pinto, atualmente a administrar a Quinta de Vila Nova, propriedade da família, devemos e agradecemos a informação da existência destes marcos.

Marco 1	Marco 2	Marco 3	Marco 4
41°17'40.59"N	41°17'40.09"N	41°17'47.42"N	41°17'49.15"N
08°11'40.88"W	08°11'42.96"W	08°12'8.29"W	08°12'3.54"W

**Tabela 1** Localização geográfica dos marcos identificados

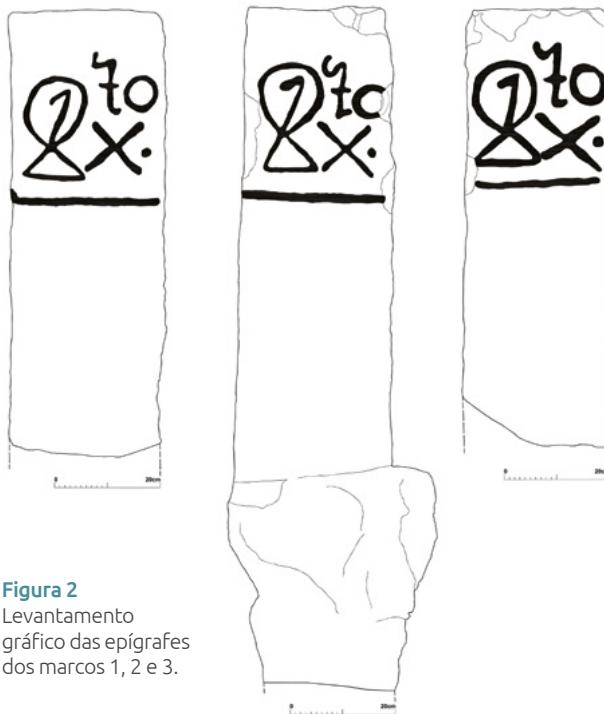
revela um sulco horizontal que define o limite inferior do campo epigráfico, respetivamente com a espessura média de 1,4cm; 1,6cm e de 1,3cm.

A inscrição de cada marco compõe-se por regra única, aberta em letra cursiva, com a altura média de 24,2cm e 25,1cm de largura. Uma vez que o campo epigráfico é reduzido, limitado particularmente na largura, levou à necessidade de utilizar recursos braquigráficos para que o texto não surgisse por extenso. O epigrafista optou então pela contração por omissão de letras e por colocar em expoente a última sigla. A primeira letra da composição segue a representação gráfica de um «P» cursivo, comum na escrita dos séculos XVII e XVIII, o que impediu fosse a sua constatação imediata.

Inscrição: PX<sup>to</sup>

Transcrição: P(ei)X(o)(TO)

Leitura: Peixoto



**Figura 2**  
Levantamento gráfico das epígrafes dos marcos 1, 2 e 3.



**Figura 3**  
Registo fotográfico do marco 1, à esquerda.



**Figura 4**  
Registo fotográfico do marco 2, à direita.

## 2. Análise histórica

Ao longo de grande parte da Idade Média, a freguesia do Torno pertenceu ao julgado de Santa Cruz de Ribatâmega, antiga circunscrição jurisdicional, cuja sede se situava na povoação de Vila Meã, ocupando um território que se articulava entre os vales dos rios Sousa e Tâmega. Em 1371, o rei D. Fernando doou a terra de Unhão ao seu alferes-mor Aires Gomes da Silva, circunstância que poderá ter motivado algumas reconfigurações territoriais e jurisdicionais, pois esta doação incluiu outras *honras* (terras privilegiadas da nobreza) que haviam sido originariamente da linhagem dos de Sousa e depois dos condes de Barcelos, como a honra de Meinedo e parte da freguesia de Vilar do Torno. Considera-se, portanto, que terá residido nesta situação a passagem da freguesia do Torno para a jurisdição do concelho de Unhão, excetuando-se uma casa da aldeia de Guetiz, pertencente a Santa Cruz de Ribatâmega, e quatro casas na aldeia de Paços, pertencentes a Felgueiras. A freguesia de São João de Aião surgia integrada no julgado de Santa Cruz de Sousa (Ribatâmega) nas Inquirições de 1220 e de 1258, andando a freguesia quase toda *honrada* por Gil Martins de Riba de Vizela, destacando-se o Couto de Broalhães, grande extensão de terra isenta de qualquer foro ao rei, e a quintã de Vila Nova, foreira ao mosteiro de Bustelo, que se eximia a encargos régios por via de amádigo, uma vez que aí tinha sido criada D. Urraca Sanches, filha do rei D. Sancho I<sup>o</sup>. A ampla doação a Aires Gomes da Silva originou uma reorganização jurisdicional semelhante à verificada em São Pedro Fins do Torno. A freguesia de Aião passou a estar sujeita a três concelhos. A Santa Cruz de Ribatâmega pertenciam os lugares ou aldeias do Assento (igreja), Quinta de Vila Nova, Eido, Salvador, Rando, Montessô, Ameixeiras e Souto. Para o concelho de Unhão ficavam as aldeias do Assento de Baixo, Quinta de Broalhães, Segunheiras, Paço e Aião (parte). Por fim, as aldeias da Quinta do Outeiro, Vila Chã, Milhões e Aião (parte), ficavam sujeitas ao concelho de Felgueiras. Como já ficou dito acima, a quintã de Vila Nova, na qual se integrava o casal de Candaidos, andava na posse do mosteiro beneditino de São Miguel de Bustelo e, decorrente da sua

localização na extrema sul de Aião, as suas terras confrontavam com os limites administrativos da freguesia do Torno, mais concretamente com os lugares de Figueiredo e de Loureiro. Para perceber melhor este detalhe, leia-se um excerto do Tombo de 1518 da Comenda da Ordem de Cristo de Vila Cova da Lixa em que foram descritos os limites de Aião com o Torno:

[fól. 146] *E loguo diserão que estes limites de São Joam de Danyam parte suas dizimarias da banda do mar e ou poemte começão a partir na Irmida de São Tomhe a quall Irmida he de São Joam de Daiam toda im solido da quall Irmida vai este limite per cima da Devesa do Paço e então pella estrada ate chegar ao vallo do Baçello de Martim Martins de Sousa do quall baçello leva Sam Fimz ho dizimo e dalli vai direito ao rio per amtre ho campo do luguar da Riba que he de Bostello e vai direito ao rio de Lestosa e pasa o dito rio e emtra polla tapagem da quintaa de Brulhaes da quall quintaa e seus casaes ..... todos e outros que com ella amdão de todos a dita Igreja leva ho dizimo asi como parte com hos casaes de Sousa e da Torre ficando sempre São Joam da banda do naçente com as ditas lavoiras e São Finz e da banda do mar este limite vai ter ao campo de Çaminha que he de Brulhaes e daqui vai per amtre a devesa do Rio e a lavoura da Torre per amtre as quaes ho dito limite vai partindo amtre as ditas Igrejas e vai ter as carvalheiras de Sub ho Reguo per reguo e ribas damtre as ditas lavoiras e dalli vai per amtre ho campo da Igreja de São Joam e o campo da Riba e erdade da Torre direito ao ribeirinho que sai de Sub o Reguo e dali pello reguo acima ate a Lavandeira asi como parte a lavoiras da Torre e casall de São Joam e o casall do Outeiro da quall Torre leva São Finz o dizimo todo e dos outros do naçente leva São Joam ho dizimo e dalli per açima vai ter este limite per amtre ho campo da Lavamdeira e ho campo da quintãa de Villa Nova da quall Villa Nova todo ho dizimo he de São Joam e a Lavamdeira de São Finz do Torno e chega ate o reguo que vai per Brulhaes e daqui vai pello ribeiro açima partindo com São Finz ate chegar auguoa levada e da lavoiras que se chama Feijoall e Figueiredo que he da quintam de Vila Nova leva São Joam ametade de todos hos dizimos de pão e de ligumes e linho*

<sup>2</sup>Veja-se Cardoso, C. (2020). Lousada nas inquirições gerais de D. Afonso II (1220): aspetos da administração local e da organização do território". *Oppidum*, n.º 12, pp. 26-43; e também Cardoso, C. (2022). O julgado de Santa Cruz de Sousa no século XIII: aspetos de organização socioeconómica. *Oppidum*, n.º 14, pp. 110-155.

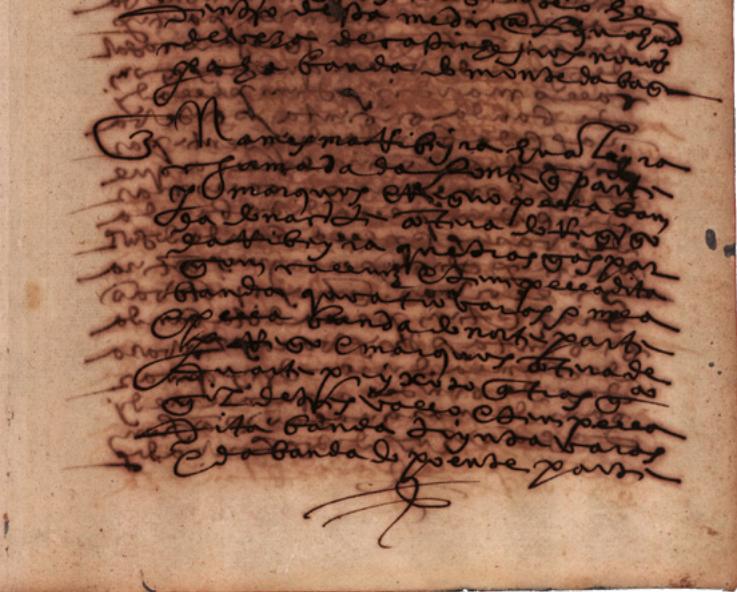


Figura 5

Excerto do fólio 70 do Tombo da Comenda de Alvarenga de 1610.

*e leva São Joam [fol. 146v] todo ho dizimo e a outra metade leva São Finz do Torno e da dita aguoa levada vai este limite pello ribeiro açima ate ao maneiros e fonte do Camdaido e das terras de Loureiro que são de Bostelo leva São Finz a metade dos dizimos e São joam ametade e da dita fonte vai este limite per diamte pollo monte açima ter a pocha do Reguo e da dita pocha vai pollo monte açima a pocha do Carvalho que tem hua cruz feita como esta+ E nesta cruz e penedo aquaba de partir São Finz com São Joam [...]*<sup>3</sup>.

Apesar de não ter sido possível localizar documentação que o apoie incontestavelmente, os marcos aqui localizados dividiam as terras de Vila Nova com domínios fundiários pertencentes a uma entidade senhorial que detinha terras nos lugares de Guetiz e do Monte, na freguesia do Torno. A inscrição registada nos marcos de delimitação encontrados autoriza, ainda que com reservas, que se associe ao senhorio dos Peixoto da Silva, senhores de Penafiel de Sousa.

No tombo da comenda de Santa Maria de Alvarenga de 1610<sup>4</sup>,

na parte dedicada à sua igreja anexa de São Tiago de Cernadelo, nas confrontações respeitantes ao Casal de Figueiredo por duas vezes se faz referência a terras de que era senhor Duarte Peixoto. O tombo referido foi realizado no ano de 1610, sendo, portanto, coetâneo de Duarte Peixoto da Silva, fidalgo da Casa Real, capitão de uma galé no tempo do rei D. Sebastião, capitão da Ilha de S. Tomé, Comendador da comenda da Ordem de Cristo de São Martinho de Lagares, no concelho de Felgueiras. A vida e fortuna de Duarte Peixoto da Silva está muito ligada à de seu irmão Pedro Peixoto da Silva, senhor donatário de Penafiel de Sousa, adail-mor do Reino, padroeiro das igrejas que seu pai havia adquirido; capitão na Armada que o rei D. Sebastião enviou para Alcácer Quibir, ficando aí cativo; regressando do cativo serviu o rei D. Filipe que lhe doou os bens que tinham sido de seu pai, com a condição de ceder metade ao seu irmão Duarte Peixoto da Silva<sup>5</sup>.

A proximidade destas terras do Casal de Figueiredo, na freguesia de Cernadelo, com as terras demarcadas pelos marcos aqui revelados, localizados na partilha da freguesia de São Pedro Fins do Torno, com a freguesia de São João de Aião, mais concretamente entre os lugares de Guetiz e de Vila Nova, leva-nos a admitir que estes padrões pudessem delimitar propriedades pertencentes a estes senhores e aos seus descendentes.

A inscrição dos marcos, fazendo uso de uma letra “P” cursiva compatível com a caligrafia dos séculos XVII e XVIII acrescenta fundamentação a esta hipótese, que se reforça, ainda, com a existência de marcos delimitadores do reguengo de Penafiel, de que foram donatários, durante o mesmo período, os ditos senhores adais-mores do Reino, gravados com inscrição formalmente muito semelhante – M<sup>el</sup> PX<sup>to</sup> – associada a Manuel Peixoto da Silva<sup>6</sup>, filho de Pedro Peixoto da Silva, acima mencionado.

Resta aguardar que nova documentação possa confirmar ou invalidar esta hipótese de interpretação histórica aqui apresentada acerca destes singulares e enigmáticos marcos de termo ou limite de propriedades.

<sup>3</sup> ADB. Registo Geral 1758-1759. Tombo da Comenda de Vila Nova da Lixa, 1518. PT/UM-ADB/DIO/MAB/001/060668. Braga.

<sup>4</sup> ANTT. Ordem de Cristo e Convento de Tomar, liv. 154. Tombo da comenda de Santa Maria de Alvarenga e anexas de Santiago de Serzedelo e São Salvador de Vila Garcia, sendo comendador Rui Dias de Meneses. PT/TT/OCCT/E/004/00154

<sup>5</sup> Veja-se Gayo, Felgueiras (1939) – *Nobiliário de Famílias de Portugal*. Tomo XXII. Braga: Tip. Augusto Costa & Companhia, Lda. pp. 124-126.

<sup>6</sup> Sousa, A. (1979). *Oldrões de Outros Tempos - O Reguengo e os Peixotos*. Penafiel - Boletim Cultural.